



CONSULTA FORMAL

REF.: PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA (“CONSULTA FORMAL”) DA CLASSE ÚNICA DO GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ/MF SOB O Nº 12.254.372/0001-23.

Prezado Cotista,

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido, vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Especial Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio da coleta de voto à distância (“Consulta Formal”), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 08 de setembro de 2026, às 11h, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância (“Cédula de Voto”), na forma do Anexo IV ao presente Edital, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária: **(1)** a modificação do prazo, do parâmetro de remuneração prioritária da Cota Sênior, das amortizações programadas e da data de resgate, constante nas alíneas “e”, “g”, “j” e “k”, respectivamente, dos Suplementos a seguir relacionados, com a consequente consolidação da redação dos respectivos Suplementos: **1.1)** Suplemento da Emissão da 21ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo; **1.2)** Suplemento da Emissão da 24ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo; **1.3)** Suplemento da Emissão da 27ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo; e **(2)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

Uma cópia contemplando a versão marcada dos Suplementos está sendo enviada em conjunto com a presente Consulta Formal, na forma dos Anexos I a III.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)

- (i)** Preencher todos os campos com o voto.
Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.
- (ii)** Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.
- (iii)** Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 08 de setembro de 2026, às 11h, exclusivamente por meio eletrônico**, para o seguinte endereço eletrônico: juridico@hemeradtvm.com.br incluindo no assunto do e-mail: **FIDC GARSON – CONSULTA FORMAL**.

Juntamente com a manifestação de voto escrita e assinada, o Cotista deverá enviar para o e-mail: juridico@hemeradtvm.com.br; **(i)** imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; **(ii)** para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital



com e poderes específicos de representação; **(iii)** se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iv)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Ressaltamos que a manifestação de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciado no recebimento desta correspondência até às 11h do dia 08 de setembro de 2026, conforme já mencionado acima.

A resposta pelos Cotistas à Consulta Formal deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

As decisões da Assembleia Especial via processo de Consulta Formal, serão divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias de sua realização.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 27 de agosto de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**ANEXO I À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF N° 12.254.372/0001-23**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO DA 21ª SÉRIE DE COTAS SENIORES
DO GARSON – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 12.254.372/0001-23)***



**SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO DA 21ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO
GARSON – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 12.254.372/0001-23**

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, doravante designada “Administradora” decide:

Nos termos do Regulamento do Fundo realizar a emissão da 21ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores”) do GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Fundo”) inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.254.372/0001-23, tendo as seguintes características:

- a) **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas até 30 (trinta) Cotas Seniores;
- b) **Valor Unitário de Emissão:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- c) **Valor Total da Emissão:** até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
- d) **Data de Emissão:** Data em que ocorrer a primeira integralização da 21ª Série de Cotas Seniores;
- e) **Prazo:** 48-60 (quarenta e oito sessenta meses) meses a contar da Data da Emissão da 21ª Série de Cotas Seniores;
- f) **Público Alvo:** Investidores profissionais, conforme regulamentação aplicável.

g) ~~Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Senior: A 21ª Série de Cotas Seniores possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a Taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, acrescida de um spread de 2,75% a.a. (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, por meio do informativo diário disponível na página na internet (<http://www.cetip.com.br>).~~ CDI + 2,75% a.a

g) ~~A partir de 10/09/2026, CDI + 2,25% a.a.~~

h) **Valor de Integralização:** Na integralização da 21ª Série de Cotas Seniores deve ser utilizado o valor da cota da 21ª Série de Cotas Seniores do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.

i) **Forma de Colocação:** As Cotas Seniores desta 21ª série serão colocadas na forma de oferta publica com rito de registro automatico, destinada a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM 160. A distribuição das Cotas será liderada pela SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

j) **Amortizações Programadas:** A partir do 19º (décimo nono) mês a contar da Data de Emissão, as Cotas Seniores desta 21ª Série terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:



Nº de amortização	Razão de amortização	Mês de Amortização
1	1/18	19º
2	1/17	20º
3	1/16	21º
4	1/15	22º
5	1/14	23º
6	1/13	24º
7	1/12	25º
8	1/11	38º50º
9	1/10	39º51º
10	1/9	40º52º
11	1/8	41º53º
12	1/7	42º54º
13	1/6	43º55º
14	1/5	44º56º
15	1/4	45º57º
16	1/3	46º58º
17	1/2	47º59º
18	1/1	48º60º

k) **Data de Resgate:** No ~~48º-60º~~ (~~quadragésimo oitavo~~sexagésimo) mês a contar da Data de Emissão desta 21ª Série de Cotas Seniores.

l) **Distribuição e Negociação:** As Cotas Seniores desta 21ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento da 21ª Série de Cotas Seniores e o Regulamento prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

Curitiba, ~~01~~[=] de ~~setembro~~[=] de ~~2025~~2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**ANEXO II À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF N° 12.254.372/0001-23**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO DA 24ª SÉRIE DE COTAS SENIORES
DO GARSON – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 12.254.372/0001-23)***



**SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO DA 24ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO
GARSON – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 12.254.372/0001-23**

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, doravante designada “Administradora” decide:

Nos termos do Regulamento do Fundo realizar a emissão da 24ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores”) do GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Fundo”) inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.254.372/0001-23, tendo as seguintes características:

- a) **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas até 10 (dez) Cotas Seniores;
- b) **Valor Unitário de Emissão:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- c) **Valor Total da Emissão:** até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- d) **Data de Emissão:** Data em que ocorrer a primeira integralização da 24ª Série de Cotas Seniores;
- e) **Prazo:** ~~48-60~~ (~~quarenta e oitossessenta~~) meses a contar da Data da Emissão da 24ª Série de Cotas Seniores;
- f) **Público Alvo:** Investidores profissionais, conforme regulamentação aplicável.

g) **Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Senior:** ~~A 24ª Série de Cotas Seniores possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a Taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, acrescida de um spread de 2,90% a.a. (dois inteiros e noventa centésimos por cento ao ano) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, por meio do informativo diário disponível na página na internet (<http://www.cetip.com.br>).~~ CDI + 2,90% a.a.

g) **A partir de 10/09/2026, CDI + 2,40% a.a.**

h) **Valor de Integralização:** Na integralização da 24ª Série de Cotas Seniores deve ser utilizado o valor da cota da 24ª Série de Cotas Seniores do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.

i) **Forma de Colocação:** As Cotas Seniores desta 24ª série serão colocadas na forma de oferta pública com rito de registro automático, destinada a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM 160. A distribuição das Cotas será liderada pela SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

j) **Amortizações Programadas:** A partir do ~~31º-43º~~ (~~trigésimo-primeiroquadragésimo terceiro~~) mês a contar da Data de Emissão, as Cotas Seniores desta 24ª Série terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente de acordo com o



cronograma de amortização definido abaixo:

Nº de amortização	Razão de amortização	Mês de Amortização
1	1/18	31º 43º
2	1/17	32º 44º
3	1/16	33º 45º
4	1/15	34º 46º
5	1/14	35º 47º
6	1/13	36º 48º
7	1/12	37º 49º
8	1/11	38º 50º
9	1/10	39º 51º
10	1/9	40º 52º
11	1/8	41º 53º
12	1/7	42º 54º
13	1/6	43º 55º
14	1/5	44º 56º
15	1/4	45º 57º
16	1/3	46º 58º
17	1/2	47º 59º
18	1/1	48º 60º

k) **Data de Resgate:** No ~~48-60~~ (~~quadragésimo-oitavo~~sexagésimo) mês a contar da Data de Emissão desta 24ª Série de Cotas Seniores.

l) **Distribuição e Negociação:** As Cotas Seniores desta 24ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento da 24ª Série de Cotas Seniores e o Regulamento prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento



determine expressamente a prevalência do Suplemento.

Curitiba, ~~01~~ de ~~setembro~~ de
~~2025~~2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**ANEXO III À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF N° 12.254.372/0001-23**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO DA 27ª SÉRIE DE COTAS SENIORES
DO GARSON – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 12.254.372/0001-23)***



**SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO DA 27ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO
GARSON – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 12.254.372/0001-23**

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, doravante designada “Administradora” decide:

Nos termos do Regulamento do Fundo realizar a emissão da 27ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores”) do GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Fundo”) inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.254.372/0001-23, tendo as seguintes características:

- a) **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas 10 (dez) Cotas Seniores;
- b) **Valor Unitário de Emissão:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- c) **Valor Total da Emissão:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- d) **Data de Emissão:** Data em que ocorrer a primeira integralização da 27ª Série de Cotas Seniores;
- e) **Prazo:** ~~42-54~~ (~~quarenta e dois~~cinquenta e quatro) meses a contar da Data da Emissão da 27ª Série de Cotas Seniores;
- f) **Público Alvo:** Investidores profissionais, conforme regulamentação aplicável.

g) **Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Senior:** ~~A 27ª Série de Cotas Seniores possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a Taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, acrescida de um spread de 2,75% a.a. (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, por meio do informativo diário disponível na página na internet (<http://www.cetip.com.br>); CDI + 2,75% a.a.~~

g) **A partir de 10/09/2026, CDI + 2,40% a.a.**

h) **Valor de Integralização:** Na integralização da 27ª Série de Cotas Seniores deve ser utilizado o valor da cota da 27ª Série de Cotas Seniores do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.

i) **Forma de Colocação:** As Cotas Seniores desta 27ª série serão colocadas na forma de oferta pública com rito de registro automático, destinada a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM 160. A distribuição das Cotas será liderada pela SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

j) **Amortizações Programadas:** A partir do ~~25º-37º~~ (~~vigésimo quinto~~trigésimo sétimo) mês a contar da Data de Emissão, as Cotas Seniores desta 27ª Série terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Nº de amortização	Razão de amortização	Mês de Amortização
1	1/18	25º 37º
2	1/17	26º 38º
3	1/16	27º 39º
4	1/15	28º 40º
5	1/14	29º 41º
6	1/13	30º 42º
7	1/12	31º 43º
8	1/11	32º 44º
9	1/10	33º 45º
10	1/9	34º 46º
11	1/8	35º 47º
12	1/7	36º 48º
13	1/6	37º 49º
14	1/5	38º 50º
15	1/4	39º 51º
16	1/3	40º 52º
17	1/2	41º 53º
18	1/1	42º 54º

k) **Data de Resgate:** No ~~42º~~ 54º (~~quadragésimo segundo~~ quinguentésimo quarto) mês a contar da Data de Emissão desta 27ª Série de Cotas Seniores.

l) **Distribuição e Negociação:** As Cotas Seniores desta 27ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento da 27ª Série de Cotas Seniores e o Regulamento prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.



Curitiba, ~~01~~ de ~~setembro~~ de
~~2025~~2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**ANEXO IV À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF Nº 12.254.372/0001-23**

MODELO DE CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

À

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,

Administradora do GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CNPJ/MF Nº 12.254.372/0001-23

Ref.: RESPOSTA AO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA (“CONSULTA FORMAL”) DA CLASSE ÚNICA DO GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ/MF SOB O Nº 12.254.372/0001-23.

Em resposta à Consulta Formal enviada em 27/08/2026, aos Cotistas do GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, para a Assembleia Especial Extraordinária de 08/09/2026, manifesto meu voto acerca das seguintes matérias deliberativas, conforme descritas na “Ordem do Dia”:

(1) A a modificação do prazo, do parâmetro de remuneração prioritária da Cota Sênior, das amortizações programadas e da data de resgate, constante nas alíneas “e”, “g”, “j” e “k”, respectivamente, dos Suplementos a seguir relacionados, com a consequente consolidação da redação dos respectivos Suplementos:

1.1) Suplemento da Emissão da 21ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, passando as alíneas a vigorarem conforme segue:

*“e) **Prazo:** 60 (sessenta meses) meses a contar da Data da Emissão da 21ª Série de Cotas Seniores;”*

*“g) **Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Senior:** CDI + 2,75% a.a*

A partir de 10/09/2026, CDI + 2,25% a.a.”

*“j) **Amortizações Programadas:** A partir do 19º (décimo nono) mês a contar da Data de Emissão, as Cotas Seniores desta 21ª Série terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:*

<i>Nº de amortização</i>	<i>Razão de amortização</i>	<i>Mês de Amortização</i>
1	1/18	19º
2	1/17	20º
3	1/16	21º
4	1/15	22º
5	1/14	23º
6	1/13	24º
7	1/12	25º
8	1/11	50º
9	1/10	51º
10	1/9	52º
11	1/8	53º
12	1/7	54º
13	1/6	55º
14	1/5	56º
15	1/4	57º
16	1/3	58º
17	1/2	59º
18	1/1	60º

k) Data de Resgate: No 60º (sexagésimo) mês a contar da Data de Emissão desta 21ª Série de Cotas Seniores.”

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

1.2) Suplemento da Emissão da 24ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, passando as alíneas a vigorarem com os termos abaixo:

“e) Prazo: 60 (sessenta) meses a contar da Data da Emissão da 24ª Série de Cotas Seniores;”

“g) Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Senior: CDI + 2,90%.a.a;

A partir de 10/09/2026, CDI + 2,40% a.a.”

“j) Amortizações Programadas: A partir do 43º (quadragesimo terceiro) mês a contar da Data de Emissão, as Cotas Seniores desta 24ª Série terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

	Nº de amortização	Razão de amortização	Mês de Amortização	
	1	1/18	43º	
	2	1/17	44º	
	3	1/16	45º	
	4	1/15	46º	
	5	1/14	47º	
	6	1/13	48º	
	7	1/12	49º	
	8	1/11	50º	
	9	1/10	51º	
	10	1/9	52º	
	11	1/8	53º	
	12	1/7	54º	
	13	1/6	55º	
	14	1/5	56º	
	15	1/4	57º	
	16	1/3	58º	
	17	1/2	59º	
	18	1/1	60º	

k) Data de Resgate: No 60 (sexagésimo) mês a contar da Data de Emissão desta 24ª Série de Cotas Seniores.”

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

1.3) Suplemento da Emissão da 27ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, passando as alíneas a vigorarem com o conteúdo que segue:

“e) Prazo: 54 (cinquenta e quatro) meses a contar da Data da Emissão da 27ª Série de Cotas Seniores;”

“g) Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Senior: CDI + 2,75% a.a.

A partir de 10/09/2026, CDI + 2,40% a.a.”

“j) Amortizações Programadas: A partir do 37º (trigésimo sétimo) mês a contar da Data de Emissão, as Cotas Seniores desta 27ª Série terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Nº de amortização	Razão de amortização	Mês de Amortização
1	1/18	37º
2	1/17	38º
3	1/16	39º
4	1/15	40º
5	1/14	41º
6	1/13	42º
7	1/12	43º
8	1/11	44º
9	1/10	45º
10	1/9	46º
11	1/8	47º
12	1/7	48º
13	1/6	49º
14	1/5	50º
15	1/4	51º
16	1/3	52º
17	1/2	53º
18	1/1	54º

*k) **Data de Resgate:** No 54º (quinquagésimo quarto) mês a contar da Data de Emissão desta 27ª Série de Cotas Seniores.”*

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

(2) Autorizar a Administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.



QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	



ANEXO I

NOME DO FUNDO	CNPJ/MF